

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 165/2024**

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000  
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR  
DECRETO N.º 165/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação(ões)

Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 558 - 339093 - 01021 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	90,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101011021000000 - 223 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 12 de setembro de 2024

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**D89D2369

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2024. Edição 3111  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>